



	Estado de Mato Gross Assembleia Legislativa		
Despacho			
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação			

Fica modificada a redação do art. 2º do Projeto de Emenda Constitucional n.º 01/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar a redação do artigo 2º da propositura, adequando a Técnica legislativa, substituindo a palavra "promulgação" por "publicação", atendendo assim ao princípio explicito da Publicidade, que encontra previsão normativa no art. 37, caput da Carta Magna, bem como a Lei Complementar n.º 95/98, que versa sobre a elaboração das proposições legislativas.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 13 de Abril de 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação